

CARTILHA ORIENTATIVA DE UTILIZAÇÃO SIDAGRO PRODUTOR



Sumário

Introdução	3
1 - Como acessar o Sistema de Defesa Agropecuário (Módulo Produtor)	
2 – Requisitos para emissão de GTA de Bovídeos	5
3 – Requisitos para emissão de GTA de Equídeos	5
4 - Selecione a opção desejada	6
5 - Procedimento para a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA)(GTA)	9
6 - Imprima a GTA	12
7 - Finalidades disponíveis por espécie para emissão de GTA no Sidagro Produtor	13
BOVINOS E BUBALINOS	13
EQUÍDEOS	14
SUÍDEOS	15
OVINOS E CAPRINOS	16
AVES ORNAMENTAIS/SILVESTRES	17
PEIXES E SEUS ALEVINOS	18

Introdução

As demandas da comunidade rural não estão mais dissociadas da tecnologia como no passado. Considerando a inclusão digital crescente e o acesso à internet tornando-se cada vez mais comuns para os produtores rurais, faz-se necessária a adequação dos instrumentos de prestação de serviços públicos e comprovação de cumprimento das obrigações legais a esta nova realidade.

A legislação vigente exige do produtor rural a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) para o trânsito de determinadas espécies. Tal documento confere rastreabilidade e auxilia no controle sanitário ao informar o serviço veterinário oficial acerca da movimentação de entrada e saída de animais em todo o território nacional. A GTA, inicialmente, podia ser emitida apenas em unidades locais de atendimento, via documento físico. Fatores como horário de funcionamento, dificuldade de acesso e distância dos escritórios em relação à propriedade rural contribuíam para o transporte de animais em grande parte dos casos sem a documentação sanitária obrigatória, configurando-se um cenário de elevado índice de infrações sanitárias relativas ao trânsito animal. A fim de sanar parte das dificuldades que o produtor rural encontra para emissão da documentação sanitária, foi proposto um sistema eletrônico que pudesse ser utilizado de qualquer local com acesso à internet.

A criação do módulo de acesso do Sistema de Defesa Agropecuário para o produtor rural surge como demanda do cenário tecnológico atual. Não há que se falar apenas em comodidade, mas em adequação à rotina do produtor rural dos dias de hoje.

Habilitar o produtor a requisitar a emissão da Guia de Trânsito pela internet amplia o escopo da função social e do controle sanitário exercido pelo serviço de Defesa Agropecuária, possibilitando a emissão de documentação obrigatória para trânsito a qualquer hora e dia.

O presente manual foca na utilização dos principais serviços oferecidos pelo módulo produtor do Sistema de Defesa Agropecuário, trazendo o passo a passo sucinto de suas principais funcionalidades.

1 - Como acessar o Sistema de Defesa Agropecuário (Módulo Produtor)

Requisitos de acesso:

- Possuir cadastro da propriedade junto ao serviço de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural SEAGRI/DF;
- Entregar o Formulário de requisição de acesso ao SIDAGRO preenchido ao serviço de Defesa Agropecuária da SEAGRI/DF;
- Ter recebido, via e-mail, o link da página, login de acesso e senha. Caso não tenha recebido o e-mail, entrar em contato com o serviço de Defesa Agropecuária da SEAGRI/DF, portando o comprovante de comparecimento à SEAGRI para solicitação de acesso ao SIDAGRO;
- Utilizar obrigatoriamente o navegador Mozilla Firefox.
- Configurar o navegador para não bloquear "pop-ups" da página, evitando problemas na impressão dos documentos do sistema.

Após a verificação dos requisitos de acesso e de posse do login e senha, clique no link abaixo para ter acesso ao sistema de Defesa Agropecuária (módulo produtor) e siga as orientações abaixo:

http://sidagro.seagri.df.gov.br/sidagroprodutor/



Tela de Login - Sidagro Produtor

Na tela de login:

- Digite seu CPF e sua senha (recebida ao se cadastrar na SEAGRI/DF) para acessar o sistema;
- Caso queira, você pode alterar a senha recebida pelo serviço de Defesa agropecuária clicando na opção "Trocar senha";
- Em caso de perda, o usuário poderá requisitar uma nova senha (tenha em mãos o CPF e o e-mail cadastrado na SEAGRI/DF).

2 - Requisitos para emissão de GTA de Bovídeos

- Estar em dia com todas as vacinações obrigatórias (febre aftosa, brucelose e raiva);
- Ter em mãos o CPF ou CNPJ da propriedade de destino. Para o trânsito interdistrital, ambas as propriedades (origem e destino) devem estar com o cadastro regularizado na SEAGRI/DF, incluindo a espécie que está sendo emitida na GTA;
- Deverá ser emitida uma GTA para cada espécie, origem e destino, finalidade e cada veículo transportador;
- A GTA somente pode ser emitida para caracterizar o deslocamento de animais entre localizações geográficas distintas (ex.: entre estabelecimentos rurais; de estabelecimentos rurais para estabelecimentos de abate ou para eventos pecuários, etc.). Dessa forma, não é permitida a emissão de GTA para regularizar saldo de explorações pecuárias.

3 – Requisitos para emissão de GTA de Equídeos

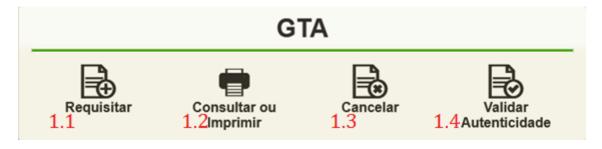
- Ter em mãos os exames de Anemia Infecciosa Equina AIE e Mormo válidos durante todo o transporte do animal (ida e volta);
- Possuir o atestado, passaporte ou carteira de vacinação com as informações da vacinação contra Influenza Equina (nome do laboratório, partida e data da vacinação) quando a finalidade do trânsito for "lazer" ou "aglomeração";
- Ter em mãos o CPF ou CNPJ da propriedade de destino. Para o trânsito interdistrital, ambas as propriedades (origem e destino) devem estar com o cadastro regularizado na SEAGRI/DF, incluindo a espécie que está sendo emitida na GTA;
- Deverá ser emitida uma GTA para cada espécie, origem e destino, finalidade e cada veículo transportador;
- A GTA somente pode ser emitida para caracterizar o deslocamento de animais entre localizações geográficas distintas (ex.: entre estabelecimentos rurais; de estabelecimentos rurais para estabelecimentos de abate ou para eventos pecuários, etc.). Dessa forma, não é permitida a emissão de GTA para regularizar saldo de explorações pecuárias.

4 - Selecione a opção desejada



Tela de entrada após login do Sidagro Produtor

1 – GTA (Guia de Trânsito Animal)



Botões de acesso após clique na opção GTA

- 1.1 Requisitar: Para emissão de Guia de Trânsito Animal GTA.
- 1.2 Consultar ou Imprimir: Tela de consulta das GTAs emitidas pelo próprio usuário, com opções de consulta por número e série da GTA ou por período de tempo determinado.
- 1.3 Cancelar: opção de cancelar GTA emitida pelo próprio produtor.
- 1.4 Validar Autenticidade: atalho que leva o usuário a um ambiente externo, onde ele pode confirmar a autenticidade de qualquer GTA emitida no DF.

2 - Ajustar rebanho

Ícone que leva o produtor a uma tela onde ele pode informar animais mortos e nascidos no seu rebanho, bovino ou bubalino, além de poder evoluir seus animais nas respectivas faixas etárias. Esse procedimento deve ser realizado sempre antes da declaração contra febre aftosa.



3 – Declarar Vacinação



Botões de acesso após clique na opção Declarar Vacinação

- 3.1 Declarar Vacinação de Febre Aftosa: opção para o produtor declarar a vacinação contra febre aftosa em seu rebanho de bovino e bubalino.
- 3.2- Declarar Vacinação de raiva: opção para o produtor declarar a vacinação contra raiva em seu rebanho de bovinos, bubalino, equinos, asininos e muares.

4 – Relatórios



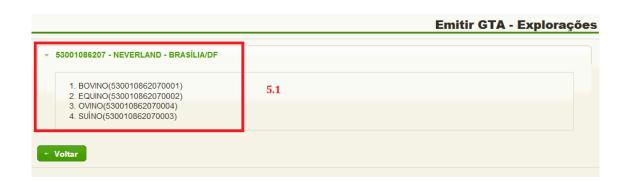
Botões de acesso após clique na opção Relatórios

- 4.1 Ficha Sanitária Completa: ícone para o produtor imprimir a ficha sanitária completa de seu rebanho, com seu rebanho atual, histórico de vistorias em sua propriedade, histórico de vacinas e outras informações.
- 4.2 Ficha Sanitária Sintética: ícone para o produtor imprimir a ficha sanitária sintética de seu rebanho, com seu rebanho atual e histórico de vistorias em sua propriedade.
- 4.3 Carta Aviso: atalho para o produtor imprimir um modelo de carta aviso. Essa carta aviso não traz informações pessoais do produtor, constando apenas nome completo, nome da propriedade e códigos da propriedade e produtor. As demais opções são de preenchimento obrigatório e servem como modelo para auxiliar o preenchimento no caso daqueles produtores que tiverem que fazer a sua declaração pessoalmente, em qualquer escritório da SEAGRI/DF.

5 - Ajuda

Nessa opção o usuário terá acesso ao site da SEAGRI/DF e ao conteúdo dos guias para utilização do Sidagro Produtor.

5 - Procedimento para a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA)



5.1- Selecione a propriedade de origem e a espécie do animal a ser transportado.



- 5.2- Selecione a opção "Destino dentro do Estado" ou "Destino em outro Estado" (para o trânsito de bovídeos, está disponível somente a opção "Destino dentro do Estado").
- 5.3- Em "Finalidade", o produtor deverá selecionar a finalidade da movimentação daqueles animais, dentre as opções disponíveis.
- 5.4- Inserir CPF ou CNPJ do responsável pelo estabelecimento de destino dos animais. Clique em "Avançar".

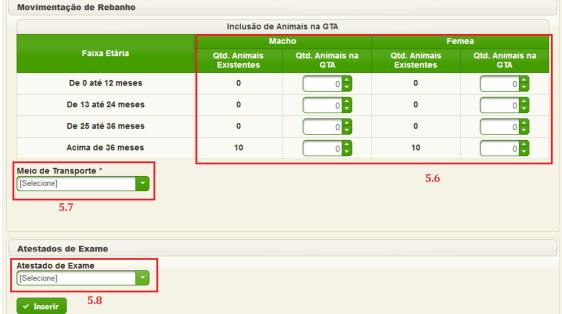
CARTILHA ORIENTATIVA DE UTILIZAÇÃO - SIDAGRO PRODUTOR



5.5- Selecionar a propriedade de destino dos animais. Quando a opção anteriormente selecionada for "Destino dentro do Estado", só aparecerão as propriedades vinculadas ao CPF ou CNPJ informado na tela anterior e com criação da espécie a ser transportada, de acordo com o cadastro da SEAGRI/DF.

Ex.: Se o produtor quiser emitir GTA de suínos para uma propriedade e esta não possuir criação de suínos em seu cadastro, a emissão de GTA para esta propriedade não estará disponível. O proprietário do destino deverá procurar uma Unidade da SEAGRI/DF. Clique em "Avançar".

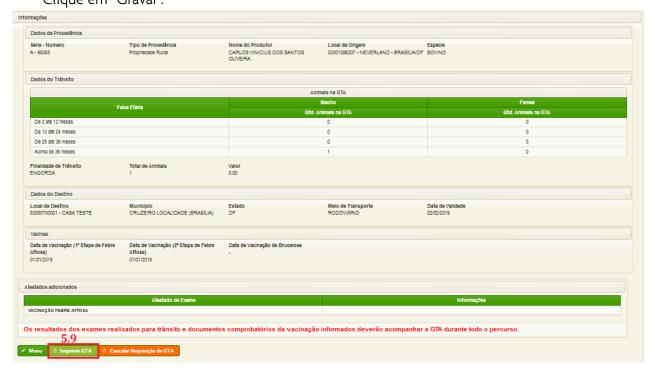
Movimentação de Rebanho Inclusão de Animais na GTA Faixa Etária Qtd. Animais na Qtd. Animais na Qtd. Animais De 0 até 12 meses 0 0 0 🗘 0 🗘 De 13 até 24 meses 0 0 0 🗘 0 🗘 0 De 25 até 36 meses 0 0 0 🗘 0 Acima de 36 meses 10 10 Meio de Transporte * 5.6 [Selecione] 5.7 Atestados de Exame Atestado de Exame [Selecione] 5.8



CARTILHA ORIENTATIVA DE UTILIZAÇÃO - SIDAGRO PRODUTOR

- 5.6- Selecionar, com as setas, a quantidade de animais que serão movimentados (OBS.: por uma limitação da quantidade de caracteres do campo de observações, quando o trânsito de equídeos exceder 08 (oito) animais, deverá ser emitida mais de uma GTA de modo que as informações de exames e vacinas figuem disponíveis na guia).
- 5.7- Selecionar o meio de transporte utilizado na movimentação dos animais (se rodoviário, aéreo, a pé e etc).
- 5.8- Preencher os campos com as informações necessárias por espécie conforme solicitado pelo sistema. (atestados de exame, nome de laboratório, validade de exames etc)

 Clique em "Gravar".



5.9- A GTA está gravada. Agora basta conferir os dados inseridos na GTA, e, se todos os dados estiverem corretos, clicar em "Imprimir GTA".

Observações Importantes:

- A GTA só se torna válida se impressa, não apenas gravada.
- O pop-up do seu computador deve estar desbloqueado para geração da GTA.
- A opção "Reimprimir GTA" emite GTA inválida. Portanto, se não conseguiu imprimir a GTA nesse momento, o produtor deverá cancelar esta GTA e emitir outra.

6 - Imprima a GTA

- Atenção produtor! Não se esqueça de assinar a Guia de Trânsito Animal. GTA sem assinatura não terá validade para trânsito (Vide imagem abaixo).



7 — Finalidades disponíveis por espécie para emissão de GTA no Sidagro Produtor



BOVINOS E BUBALINOS

ABATE: Animais destinados a abate em estabelecimentos com inspeção veterinária oficial (abatedouros e frigoríficos). Só emite para dentro do estado.

ATENDIMENTO VETERINÁRIO: Animais com destino a hospitais, clínicas ou demais instalações que providenciem atendimento veterinário. Só emite para dentro do estado.

CRIA: Finalidade empregada para trânsito de bezerros que ainda não atingiram peso e idade para recria, podendo, no futuro, ser destinados tanto à reprodução como à engorda. Só emite para dentro do estado.

ENGORDA: Animais destinados a propriedades rurais com a finalidade de ganho de peso, visando posterior abate. Só emite para dentro do estado.

PESAGEM: Animais que saem de suas propriedades de origem e vão até outro estabelecimento para pesagem, para em seguida voltarem para seus estabelecimentos de origem. Só emite para dentro do estado.

PESQUISA: Animais transportados para instituições de ensino, pesquisa ou laboratórios, para serem utilizados em aulas, testes ou provas laboratoriais. Só emite para dentro do estado.

RECRIA: Finalidade empregada para trânsito de animais desmamados que ainda não estão aptos à reprodução, podendo, no futuro, ser destinados tanto à reprodução como à engorda. Só emite para dentro do estado.

REPRODUÇÃO: Animais destinados a Centros de Coleta e Processamento de Sêmen (CCPS's), a Centros de Coleta e Processamento de Embriões (CCPE's), à monta natural em propriedades rurais ou a outras atividades reprodutivas. Também deve ser utilizada para movimentação de vacas cujo propósito seja produção de leite. Só emite para dentro do estado.

RETORNO À ORIGEM: Retorno ao estabelecimento de origem. Só emite para dentro do estado.

TRABALHO: Animais destinados a atividades e serviços de transporte ou tração. Só emite para dentro do estado.

Para estas espécies, para qualquer finalidade, é necessário que o produtor esteja em dia com as vacinações contra febre aftosa (duas últimas campanhas) e brucelose (obrigatória para fêmeas entre 3 e 8 meses de idade).



EQUÍDEOS

AGLOMERAÇÃO COM FINALIDADE COMERCIAL: Animais enviados a aglomerações nas quais haja a possibilidade de comercialização dos animais enviados à aglomeração. Emite para dentro e para fora do estado.

AGLOMERAÇÃO SEM FINALIDADE COMERCIAL: Animais enviados a aglomerações nas quais não haja a possibilidade de comercialização dos animais enviados à aglomeração. Emite para dentro e para fora do estado.

ATENDIMENTO VETERINÁRIO: Animais com destino a hospitais, clínicas ou demais instalações que providenciem atendimento veterinário. Emite para dentro e fora do estado.

EQUOTERAPIA: Animais destinados à equoterapia. Emite para dentro e fora do estado.

LAZER: Animais destinados a eventos de lazer, como treinos, passeios e outros. Essa finalidade <u>NÃO DEVE SER</u> **EMPREGADA** quando os animais foram destinados a aglomerações. Emite para dentro e fora do estado.

RECRIA: Finalidade empregada para trânsito de animais desmamados que ainda não estão aptos à reprodução. Emite para dentro e fora do estado.

REPRODUÇÃO: Animais destinados a um Centro de Colheita e Processamento de Sêmen (CCPS) de equídeos, além de animais destinados à monta natural em propriedade específica, ou outras atividades reprodutivas. Emite para dentro e fora do estado.

RETORNO À ORIGEM: Retorno à propriedade de origem. Só emite para dentro do estado.

TRABALHO: Animais destinados a atividades e serviços de transporte ou tração. Emite para dentro e fora do estado.

Para equídeos, para qualquer trânsito, são exigidos exames negativos de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo, além de comprovantes de vacinação contra Influenza Equina (validade de 180 dias) para qualquer tipo de aglomeração.



SUÍDEOS

ABATE: Animais transportados para estabelecimento de abate com inspeção veterinária oficial. Referem-se àqueles suídeos que completaram a fase de terminação, atingindo o peso de abate, ou reprodutores (machos ou fêmeas) que encerraram sua vida útil produtiva e estão sendo descartados.

Emite para dentro e fora do estado.

ATENDIMENTO VETERINÁRIO: Animal com destino a hospital, clínica ou demais instalações que providenciem atendimento veterinário. Só emite para dentro do estado.

ENGORDA: Animais transportados para estabelecimento de criação para ganho de peso, visando posterior abate. Só emite para dentro do estado.

PESQUISA: Animais transportados para instituições de ensino, pesquisa ou laboratórios, para serem utilizados em aulas, testes ou provas laboratoriais. Só emite para dentro do estado.

RECRIA: Recria para reprodução. Só emite para dentro do estado.

Para a finalidade de reprodução, os suídeos devem obrigatoriamente ser oriundos de granjas GRSC.



OVINOS E CAPRINOS

ABATE: Animais destinados a estabelecimentos de abate (abatedouros) com inspeção veterinária oficial. Emite para dentro e fora do estado.

AGLOMERAÇÃO COM FINALIDADE COMERCIAL: Animais enviados a aglomerações nas quais haja a possibilidade de comercialização dos animais. Emite para dentro e para fora do estado.

AGLOMERAÇÃO SEM FINALIDADE COMERCIAL: Animais enviados a aglomerações nas quais não haja a possibilidade de comercialização dos animais. Emite para dentro e fora do estado.

ATENDIMENTO VETERINÁRIO: Animal destinado a hospital, clínica ou demais instalações que providenciem atendimento veterinário. Só emite para dentro do estado.

CRIA: Finalidade empregada para trânsito de cabritos/borregos que ainda não atingiram peso e idade para recria, podendo, no futuro, ser destinados tanto à reprodução como à engorda. Emite para dentro e fora do estado.

ENGORDA: Animais destinados a um estabelecimento de engorda e permanência neste até posterior transporte para estabelecimento de abate. Emite para dentro e fora do estado.

PESQUISA: Animais transportados para instituições de ensino, pesquisa ou laboratórios, para serem utilizados em aulas, testes ou provas laboratoriais. Só emite para dentro do estado.

RECRIA: Finalidade empregada para trânsito de animais desmamados que ainda não estão aptos à reprodução, podendo, no futuro, ser destinados tanto à reprodução como à engorda. Emite para dentro e fora do estado.

REPRODUÇÃO: Animais destinados a CCPS's (Centros de Coleta e Processamento de Sêmen), CCPE's (Centros de Coleta e Processamento de Embriões), bem como destinados à monta natural em propriedade específica, ou outras atividades reprodutivas. Emite para dentro e fora do estado.

RETORNO À ORIGEM: Retorno à propriedade de origem dos animais. Só emite para dentro do estado

Para as aglomerações, exige-se atestado sanitário dos animais participantes do evento. Na inspeção clínica, deve-se dar especial atenção a sinais clínicos sugestíveis de linfadenite caseosa para ambas as espécies e epididimite ovina (para ovinos), além de outras doenças de notificação obrigatória. Para caprinos, exige-se ainda para aglomerações atestado de sanidade do rebanho, informando que não houve, na propriedade de origem dos animais, manifestação clínica de artrite encefalite caprina — CAE nos 180 dias anteriores ao início do certame.



AVES ORNAMENTAIS/SILVESTRES

ATENDIMENTO VETERINÁRIO: Animal com destino a hospital, clínica ou demais instalações que providenciem atendimento veterinário. Emite para dentro e fora do estado.

CANORA: Finalidade empregada para passeriformes com finalidade de canto. Emite para dentro e fora do estado.

COMPANHIA: Animais com destino à residência ou estabelecimento de seu proprietário, quando a finalidade de seu uso não for comercial. Emite para dentro e fora do estado.

REPRODUÇÃO: Animais destinados a outros estabelecimentos para utilização em qualquer atividade com finalidade reprodutiva. Emite para dentro e fora do estado.

RETORNO À ORIGEM: Retorno ao estabelecimento de origem. Emite para dentro e fora do estado.

ZOOLÓGICO/UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Animais destinados a zoológicos ou outro tipo de unidade de conservação de espécies silvestres. Emite para dentro e fora do estado.

Um atestado sanitário emitido por médico veterinário com inscrição no CRMV da UF de procedência dos animais deverá acompanhar os animais durante todo o percurso. O atestado sanitário deve ser emitido no máximo 03 dias antes da emissão da GTA, e deverá conter, pelo menos, os dados completos do proprietário (nome, endereço completo e contato) e a identificação do animal (nome completo e científico, sexo, quantidade, idade, tipo, e, se aplicável, microchip, tatuagem, anilha,...).

Para ferrets, é exigida comprovação da vacinação anti-rábica.



PEIXES E SEUS ALEVINOS

ABATE: Animais ou matéria-prima (pescado vivo ou mantido resfriado em gelo ou por outros processos de conservação) destinados a estabelecimento para inspeção higiênico-sanitária/processamento com inspeção veterinária oficial. Só emite para dentro do estado.

ENGORDA: Animais destinados à engorda em propriedade específica para posterior abate. Emite para dentro e fora do estado.

LAZER: Animal de estimação ou com finalidade de lazer. Emite para dentro e fora do estado.

RECRIA OU TERMINAÇÃO: Animais destinados a recria e/ou terminação. Emite para dentro e fora do estado.

ORNAMENTAÇÃO/AQUARIOFILIA: animais destinados à ornamentação ou aquariofilia.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGUE (61) 3340-3862 OU ACESSE WWW.AGRICULTURA.DF.GOV.BR



DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

